



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

Processo n.º 012.00004235/2023-81

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A OSC SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE COM RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS, VISANDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, 170, Centro CEP. 01014-930 São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por seu titular, **GILBERTO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º **26.441.441-X** e inscrito no CPF/MF sob n.º **214.810.808-57**, devidamente autorizado na forma do Despacho de **22/08/2022**, publicado na edição de **26/08/2022** do Diário Oficial do Estado, doravante **ESTADO**, e a OSC **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, com sede **Rua Azevedo Soares, 2406, Bairro: Vila Gomes Cardim, Cep 03322-022** inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.627.820/0001-33**, representada neste ato, por sua Presidente, **CECILIA STRINGHINI** portadora da cédula de identidade RG n.º **15.934.896-1** e inscrito no CPF/MF sob n.º **064.372.558-10**, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de aditamento ao termo de Colaboração celebrado em 03 de novembro de 2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da parceria, previsto na cláusula nona do termo de colaboração original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 03/11/2023 até 02/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

Rua Boa Vista n.º 170-Centro ☒ CEP: 01014-930 – São Paulo – SP ☎ (11) 2763-8000
www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

O plano de trabalho fica revisto nos termos do documento que integra este termo aditivo como Anexo I, objetivando a execução do projeto pelo período de 12 (doze) meses consignados na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado da parceria será acrescido de R\$ 2.606.400,00(2 milhões, seiscentos e seis mil e quatrocentos reais) de responsabilidade do Estado, onerando: Fonte.165.981.001– Coordenação de Políticas Sobre Drogas do Estado de São Paulo PT-08.244.0944.6196.0000 – Acolhimento Institucional U.O. 35010-U.G.O. 350019- U.G.E.35176 N.D. 335043.81

CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, aos 1^o de novembro de 2023.


GILBERTO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social


CECILIA STRINGHINI
Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome: *Paula Barros*
RG: *50.389.970-7*
CPF: *444.896.168-05*

Nome: *Kendim Gomes Frazundes*
RG: *52.393.470-9*
CPF: *428.947.278-73*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

PROCESSO: 012.00004235/2023-81

INTERESSADO: SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ASSUNTO: Termo de aditamento para prorrogação de prazo de vigência e alteração do Plano de Trabalho.

Em cumprimento do disposto no inciso IV do artigo 35 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº 61.981 de 20/05/2016 e tendo em vista os demais documentos que instruem o presente processo, **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado pela OSC **SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**.

São Paulo, 1º de novembro de 2023

ELIANA BORGES GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

Coordenadora Estadual de Políticas sobre Drogas-COED

conforme
Ratifico, a aprovação do Plano de Trabalho acima mencionada.

GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR

Secretário de Desenvolvimento Social